



DECRETO Nº 031/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 286.500,00 no orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.163/2022

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 4.139/2021, no valor de R\$ 75.968,01 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo), com a seguinte classificação:

| | |
|--|--------------------------------|
| 09 | Secretaria de Obras e Trânsito |
| 0902 15 451 0058 1101 | Obras em Praça |
| 0902 15 451 0058 1101 44905100000000 001 | Obras e Instalações |
| Valor | R\$ 75.968,01 |

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo da Secretaria de Turismo, Termo de Convênio – OBRAS, FPE nº 461/2022, conforme Processo nº 22/2301-0000121-6.o Convênio tem por objetivo a Modernização da Praça Tiradentes, através da realização de reforma da rede elétrica e construção de calçadas em piso intertravado, no valor de R\$ 75.968,01 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 23 de Fevereiro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se